



PROCESSO Nº 01-050.707/23-80
Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0031.01.00



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROVIDENS – AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “APOIAR – ACOLHER COM A PERSPECTIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTENSIFICAR A REINSERÇÃO FAMILIAR”.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, presente o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Rodrigo Mateus Zacarias da Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil, **PROVIDENS – Ação Social Arquidiocesana**, CNPJ nº 17.272.998/0001-86, com sede no endereço à rua Além Paraíba, nº208, bairro: Lagoinha, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Walmor Oliveira de Azevedo, portador do CPF nº 181.639.806-30 e RG nº MG-414.442, doravante denominada, O.S.C., sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com os Anexos deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, sem aporte de recursos, com a utilização de rendimentos financeiros, com as adequações decorrentes do Decreto Municipal nº 18.249/22023, bem como a alteração do plano de trabalho e Planilha Orçamentária, anexo único desse instrumento, objetivando a conclusão das ações do Projeto “**Apoiar – Acolher com a Perspectiva e orientação para Intensificar a Reinscrição Familiar**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá aporte de recursos. Serão utilizados os rendimentos financeiros no valor de **R\$5.014,16 (cinco mil, quatorze reais, e dezesseis centavos)**. A parceria terá o valor total de **R\$263.368,13 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais, e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria por **06 (seis) meses**, a partir de 24/12/2024, possibilitada sua prorrogação. A nova vigência será de 24/11/2023 a 23/06/2025.





CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 18.249 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

4 - Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os termos da parceria originalmente pactuada, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - A OSC obterá de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

4.2 - A OSC registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia do extrato da conta bancária específica da parceria, dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e dos dados nas notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, ficando dispensada a inserção das notas, comprovantes fiscais ou recibos;

4.3 - O valor do repasse ou as metas da parceria poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária;

4.3.1 - A alteração de que trata o subitem 4.3 deverá ser solicitada pela OSC com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal 16.746/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas, as demais cláusulas do termo de fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 19 / 11 / 2024

Alonzo Nunes da Cruz Neto - BM 96.095-4
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMASAC

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH

Paulo Sérgio Contijo do Carmo
Procurador
O.S. 669.938
CPF: 780.293.926-72



Portal da Assinatura - PBH

4 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 12:44

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

GGPAR - ADITIVO PROVIDENS 23-80.pdf



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 12:45

Assinante: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA Matrícula: PR00316851

Hash da assinatura: 1BBFB53C77ADDC92380FF9391F364942F58FA1A2 Para validar utilize o QR Code ao lado.





PLANO DE TRABALHO		
1. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil: Providens - Ação Social Arquidiocesana		
CNPJ: 17.272.998/0001-86	Data de Abertura do CNPJ: 05/04/1971	
Endereço: Rua Além Paraíba 208		
Bairro: Lagoinha	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 31210-120
Telefone: (31) 3273-8902	E-mail: projetos@providens.org.br / relacionamento@providens.org.br / diretoria@providens.org.br	
Nome do representante legal: Walmor Oliveira de Azevedo		
Endereço residencial do representante legal: Avenida Brasil Nº 2079, Funcionários, Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.140-002		
CPF: 181.639.806-30	R.G.: MG- 414.442	Telefone: (31)3428-8405
Período de Mandato da Diretoria: De 30/11/2023 à 30/11/2026		
REGISTRO NO CMDCA		
Nº registro: 0155	Data vencimento: 10/06/2026	
Programas Inscritos (Proteção ou Socioeducativo): Proteção		
Regime(s) inscrito: Acolhimento Familiar / Apoio Socioeducativo em Meio Aberto		
Nome(s) Programa(s) da OSC: Família Acolhedora / Projeto Providência (Unidade Fazendinha, Unidade Taquaril e Unidade Vila Maria).		
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Nome: Fernanda Flaviana de Souza Martins		
Telefones: (31) 3428-8370 (31) 98305-5513	E-mail: projetos@providens.org.br / relacionamento@providens.org.br	

DADOS DA PARCERIA
2. NOME DO PROJETO: APOIAR - Acolher com a perspectiva e orientação para intensificar a reinserção familiar.
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 meses após a assinatura.
4. OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes consolidando a proteção social e a intersectorialidade, colaborando com a interrupção de situações de risco pessoal e social através de ações e atividades que possam qualificar políticas de prevenção e atendimento, em especial no que se refere ao acolhimento familiar e/ou institucional, melhorando a qualidade de vida, a interação social e a promoção humana dos atendidos, oferecendo subsídios para a superação de desigualdades sociais e a efetivação da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

5. PÚBLICO ALVO:

- 20 adolescentes;
- 1.000 profissionais da rede de prevenção e atendimento na modalidade de acolhimento em Belo Horizonte, bem como de municípios participantes nos seminários previstos.
- 40 unidades de acolhimento institucional;
- 01 serviço de acolhimento familiar.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Regionais do município de Belo Horizonte.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A assistência social no Brasil percorreu um longo e tortuoso caminho até se firmar com uma política pública, e os processos deste caminho ainda refletem na implementação e execução de serviços de assistência. A Constituição Federal veio para modificar a legislação e o entendimento sobre os direitos no Brasil.

Pesquisa divulgada pelo Instituto de Pesquisa e Estatísticas Aplicadas (IPEA) mostra que a maioria das crianças e dos adolescentes em situação de abrigamento encontrava-se nesta condição, em função da pobreza e da negligência praticada por seus pais ou responsáveis. Pesquisa desenvolvida pelo Laboratório de Estudos da Criança da Universidade de São Paulo (LACRI-USP) também apontava que a negligência é a forma mais frequente de violência doméstica às quais crianças e adolescentes de até 19 anos estão expostas (40,2%), seguida de violência física (26,5%), psicológica (18,9%) e sexual (14,2%). Entretanto, conforme disposto no ECA, estes, por si só, não seriam motivos para a decretação da medida de acolhimento institucional, devendo ser priorizadas medidas que interrompessem o ciclo de violência e abuso, mas que priorizasse a convivência familiar e comunitária.

Entre os dados levantados, destaca-se que o tempo de permanência nas unidades e a vinculação com a família, sendo que quase metade das crianças e adolescentes permaneciam a mais de um ano na instituição (49,2%); 17,7% permaneciam há pelo menos um ano; 9,3% permaneciam há pelo menos dois anos; 19% permaneciam mais de três anos.

O IDI - Índice de Desenvolvimento Infantil (2004) apresentado no caderno Situação da Infância - 2006 (UNICEF), já apontava um cenário familiar e social com fatores de risco para violência, apontando, por exemplo, que 27,8 % dos pais e 24,09 % das mães de crianças até 6 anos de idade em Minas Gerais têm escolaridade considerada precária, ou seja, têm menos de 4 anos de estudo, sendo que apenas 43,63% das crianças estão matriculadas na pré-escola. Segundo o IPEA - Instituto de Pesquisa e Estatísticas Aplicadas, 43,36% da população de 0 a 14 anos em Minas Gerais pertence à famílias com renda domiciliar per capita inferior à linha de pobreza de R\$75,50 (1/2 salário mínimo de agosto de 2000) e 20,49% em domicílios com renda per capita inferior à linha de pobreza de R\$37,75 (1/4 do salário mínimo de agosto de 2000).

Também, noutra pesquisa realizada pelo censo de abrigos realizado em Minas Gerais, executada pela Fundação João Pinheiro em 2009, levantou a existência de 355 abrigos em 174 municípios, com 4.731 crianças e adolescentes acolhidos, sendo que, apenas no município de Belo Horizonte, existiam em funcionamento 53 instituições de acolhimento institucional com cerca de 760 crianças e adolescentes acolhidos.

O diagnóstico mostrou a realidade dos acolhidos, explicitando os motivos do acolhimento, com destaque para: situação de negligência (18,45%); maus tratos, violência doméstica, agressão física (15,51%); abandono (14,31%); alcoolismo dos genitores (9,36%); pobreza, trajetória de rua da família e ou criança (7,72%); tentativa ou violência sexual ou prostituição infantil (5,10%); Situação de risco, vulnerabilidade social, física, psicológica, moral, habitacional, ameaça à vida do menor (4,94%); uso e ou tráfico de drogas por parte dos pais (4,26%); ausência de um ou ambos os genitores por falecimento, prisão, desaparecimento, internação hospitalar ou psiquiátrica (2,73%); Outros motivos (10,53%).

Entre os dados levantados, destaca-se que o tempo de permanência nas unidades e a vinculação com a família, sendo que quase metade das crianças e adolescentes permaneciam a mais de um ano na instituição (49,2%); 17,7% permaneciam há pelo menos um ano; 9,3% permaneciam há pelo menos dois anos; 19% permaneciam mais de três anos.

Em 2020, foi realizado o "Levantamento Nacional dos serviços de Acolhimento em tempos de COVID-19" (BERNARDI, 2020) apresenta resultados apontando que os acolhimentos de emergência durante o período da pandemia, de maio a junho de 2020,

321
JCN

mantiveram o padrão de se acolher por negligência sem que se especifique quais os critérios adotados pelos responsáveis, para justificar a ação de separação de crianças e adolescentes de sua família, com essa classificação estigmatizante.

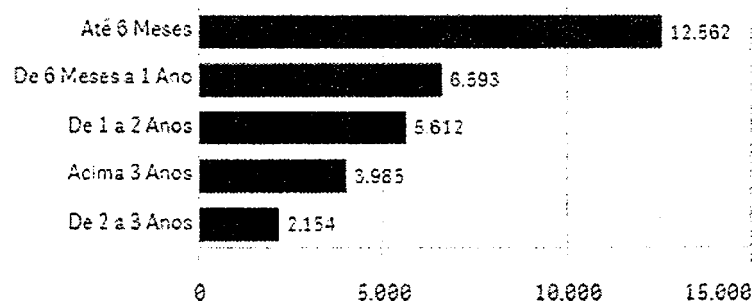
Entre os outros motivos de acolhimento evidenciou-se a questão das crianças e adolescentes em situação de rua que precisaram do “Abrigo Institucional” para ter alguma proteção durante a pandemia pela Covid-19. Do mesmo modo, para adolescentes ameaçados de morte e, outros explorados pelo trabalho, como por exemplo, situações nas quais adolescentes e jovens que deixaram locais onde cumpriam medidas socioeducativas e não tinham família para os receber e adolescentes que completaram a maioridade e não tinham para onde ir.

Motivos que apontam para questões estruturais da falta de alternativas para adolescentes e jovens que ingressam no sistema protetivo e no socioeducativo já por uma seletividade de classe, raça, etnia, gênero e geração. Eles indicam a necessidade de se enfrentar o problema do acolhimento como medida para alungos, muito além do período de pandemia.

Na direção oposta ao sucateamento das políticas sociais públicas, esse trabalho indica a importância da interação e do fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), enfatizando ainda a necessária política de habitação e de combate à fome no enfrentamento à situações de miserabilidade que sustentam direta ou indiretamente os principais motivos de acolhimento.

Segundo dados do SNA, é significativo o número de crianças e adolescentes acolhidos em longa permanência, dificultando o processo de reinserção junto à família e comunidade, destacando-se o fato da maioria que permanece por mais tempo são adolescentes que completam a maioridade acolhidos.

Por tempo de acolhimento

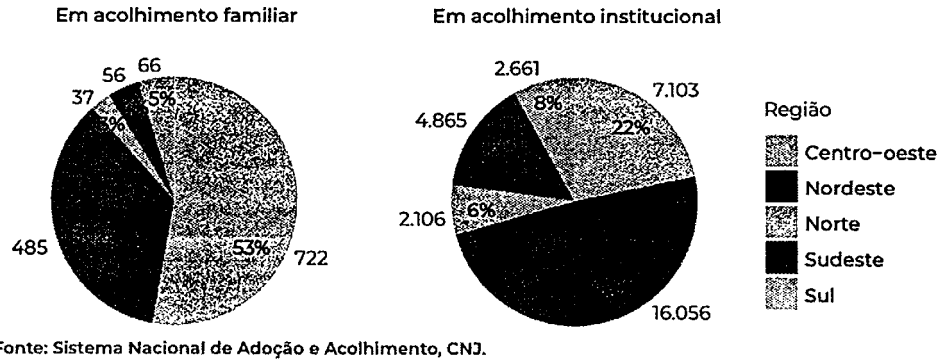


Fonte: SNA 24/11/2022

Considerando o perfil dos acolhidos e as faixas etárias, 56% dos acolhidos são crianças, sendo 28% (8.648) de crianças pequenas entre 0 e 6 anos e 28% (8.671) de crianças de 8 a 12 anos de idade. Observa-se que 44% (13.594) deles são adolescentes de 12 a 18 anos de idade que não retornam para casa e nem foram adotados. Eles têm como perspectiva mais realista permanecerem acolhidos até a maioridade legal. Considerando-se que entre os adolescentes acolhidos há 38% (5.187) acima dos 16 anos destaca-se que não há propostas efetivas de atendimento aos adolescentes nos serviços de acolhimento e aos egressos do sistema protetivo.

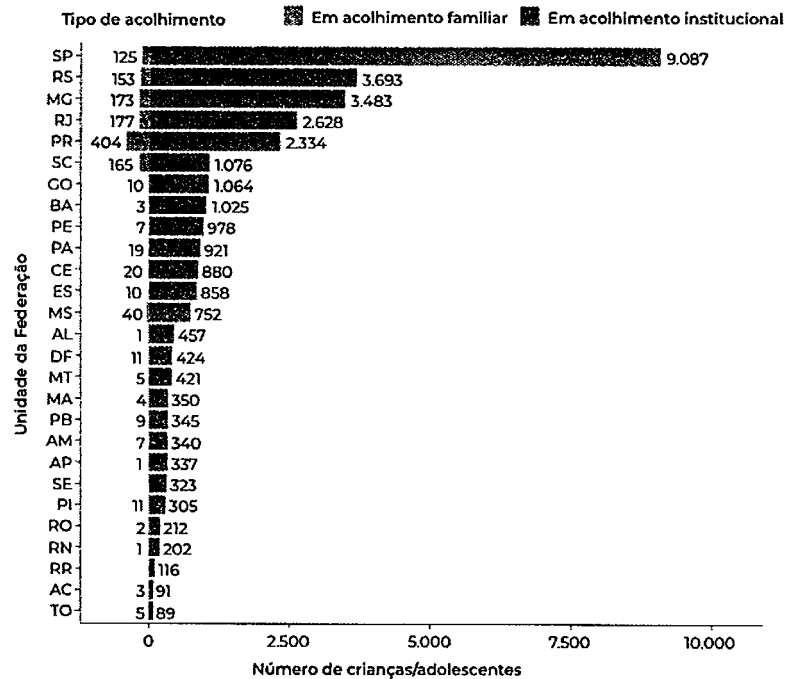
Cerca de 32.791 (96%) crianças e adolescentes estão em acolhimento institucional e 1.366 (4%) em acolhimento familiar. A maior parte desses acolhimentos ocorreram em estados da região Sudeste do país, concentrando 49% das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e 35,5% das crianças e adolescentes em acolhimento familiar.

Figura 31: Número de crianças/adolescentes acolhidos por região



As regiões Sul e Sudeste são as que apresentam o maior número de acolhidos, destacando-se os estados de São Paulo (maior número em acolhimento institucional) e Paraná (maior número de acolhidos em Família Acolhedora).

Figura 37: Número de crianças e adolescentes acolhidos por Unidade da Federação



A idade média de crianças e adolescentes que foram inicialmente acolhidos é de 8 anos e 7 meses, tendo ingressado em acolhimentos institucionais com média de 8 anos e 7 meses de idade e em acolhimentos familiares com 7 anos e 4 meses de idade.

Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009, p. 38) os Serviços de Acolhimento em República são destinados prioritariamente aos jovens de 18 a 21 anos, após o desligamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupo de jovens com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. Entretanto, além das Repúblicas serem escassas, com apenas 33 distribuídas no território nacional (Censo SUAS, 2019) elas não atendem ao perfil da maioria dos egressos, como pode ser observado na pesquisa realizada pelo MNPCF "Minha vida fora dali" (2021).

Promulgado em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA prevê o acolhimento institucional como uma medida de caráter provisório, temporário e excepcional, atualmente definido o período máximo de acolhimento de 18 meses, sendo este um dos muitos desafios a serem enfrentados em relação a prevenção ao acolhimento, seja familiar ou institucional, bem como na aplicação e ações desenvolvidas no cumprimento da medida.

Segundo informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (pesquisa realizada em 07/12/2022), “O acolhimento institucional é uma medida protetiva que pode ser aplicada pelos Conselhos Tutelares, de forma emergencial, e pela Vara da Infância e Juventude, sempre nos casos em que crianças e adolescentes precisam ser afastadas do convívio familiar. O acolhimento se dá em pequenas unidades, semelhantes a residências, onde os acolhidos recebem proteção, alimentação, vestuário, cuidados de higiene, dentre outros, e tem seus direitos à saúde, educação, transporte, esporte e lazer garantidos a partir da intersetorialidade entre as políticas públicas. O município de Belo Horizonte possui hoje uma rede com 45 unidades de acolhimento parceiras, disponibilizando 600 vagas, para crianças e adolescentes, de zero a 17 anos e 11 meses. Além do Serviço de Família Acolhedora que acolhe crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas, cadastradas e capacitadas” (<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/assistencia-social/informacoes/crianca-e-adolescente/acolhimento>).

Dentre as ações desenvolvidas pela Providens, destaca-se o “Serviço Família Acolhedora”, o qual realiza o acolhimento familiar temporário a crianças e adolescentes afastadas provisoriamente de suas famílias por meio da aplicação de medida protetiva, estabelecida no art. 101 do ECA, em residências de famílias acolhedoras, colaborando para propiciar o atendimento em ambiente familiar, mais individualizado, ampliando a perspectiva comunitária, com a posterior definição do retorno a família de origem ou colocação em família substituta.

O objetivo geral é o de “oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até que seja possível a reintegração na família de origem, integração em família extensa ou colocação em família substituta” (<https://providens.arquidiocesebh.org.br/projetos/criancas-adolescentes-e-jovens/familia-acolhedora/>), o qual tem por desdobramento 05 objetivos específicos, sendo:

- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Fortalecer a função protetiva da família de origem, extensa ou responsável legal, com vistas à preservação dos direitos à convivência familiar;
- Preservar o vínculo com a família de origem, extensa e/ou ampliada, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, caso avaliado em estudo psicossocial.

Destaca-se que, em seu histórico de atuação, a Providens já contou com unidades de acolhimento institucional, sendo a Casa das Meninas, Casa de Passagem, e o Lar Frei Leopoldo, não atendendo mais nesta modalidade (acolhimento institucional), referenciando, a mais de 10 anos, o acolhimento familiar no município de Belo Horizonte. Também, participa e apoia, de forma ativa, as atividades do Fórum de Abrigos de Belo Horizonte, o qual se constitui como importante articulador e mobilizador das organizações e sobre o tema, no município.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes são equipamentos da Política Nacional de Assistência Social responsáveis por executar a medida protetiva de acolhimento, decidida pelo Poder Judiciário e, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar para situações de ameaça ou violação de direitos, em que o Estado assume a responsabilidade de proteção, exercendo uma parentalidade pública (BERNARDI, 2020).

A medida de acolhimento está definida no Estatuto da Criança e do Adolescente como protetiva com caráter excepcional e provisório, visando proteger integralmente a criança e ao adolescente que teve direitos ameaçados ou violados. Ao mesmo tempo, ela pretende que sua família seja assistida intersetorialmente para promover, sempre que possível, a reintegração familiar com o retorno seguro à família de origem (nuclear ou extensa). O trabalho com as famílias inclui a contextualização da situação social, econômica, cultural e comunitária de seus membros e, ações intersetoriais que objetivem promover a superação dos motivos que ensejaram o acolhimento e a expansão da possibilidade de oferecer cuidados parentais significativos e vínculos afetivos alicerçados.

É sabido que a garantia do direito a convivência familiar e comunitária tem sido pautada, há alguns anos, na agenda das políticas voltadas ao público infanto-juvenil, tendo em vista o histórico e a cultura de institucionalização como alternativa a pobreza, violências, abandono, dentre outras situações sociais que impactam a vida de famílias e o cuidado proporcionado às crianças e adolescentes, processo este que tem suas raízes advindas da colonização do país, materializada nos modelos de atendimento referenciados nos orfanatos, Febem's, educandários e escolas agrícolas, os quais fazem parte do conjunto de um emaranhado de instituições que "recebiam" crianças e adolescentes, em sua maioria pobre.

Conforme Rizzini (2004), a política de atendimento referencia-se numa tradição de institucionalização de crianças e adolescentes, com altos e baixos, revigorada por uma cultura que valoriza a educação de crianças por terceiros e cultuando a ideia de que dentro de uma instituição estariam mais bem cuidadas, sendo que, na realidade, a institucionalização por períodos prolongados colaboram com a perda de vínculos familiares e comunitários, causando dificuldades no desenvolvimento psicológico e afetivo.

Porém, a perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária pressupõe o desenvolvimento de ações que possam prevenir rupturas e afastamento das vivências e interações familiares, sendo esta uma questão central a ser observada nas proposições contidas nos diversos documentos referenciados, visto que os tempos propostos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em relação ao acolhimento, seja familiar ou institucional, demonstram que se as problemáticas que suscitaram o acolhimento não forem atendidas como "prioridade das prioridades", no âmbito das políticas públicas, no sentido da corresponsabilidade e cumprindo a proteção integral, esse tempo pode ser motivo de destituições desnecessárias, sendo urgente a consolidação da adequação de estruturas, financiamento adequado, bem como da consolidação da intersetorialidade entre o SGD, SUAS, SUS, Sistema de Educação, dentre outros.

Nesta perspectiva, a complexidade das situações que colaborem com a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, seja prevenindo o afastamento, garantindo o acolhimento provisório de qualidade, ou proporcionando a reinserção familiar e/ou



colocação em família substituta (quando necessário), exigem estratégias para a qualificação das ações de cuidado, proteção, reparação e educação, iniciativas do estado e da sociedade civil que, reorganizem a política de atendimento que pressupõem alguns caminhos importantes, descritos a seguir.

Cabe destacar, conforme descrito no Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Belo Horizonte, que “o compromisso com a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária estabelecido na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 proporciona rupturas em relação às concepções e práticas assistencialistas e institucionalizantes e a confirmação de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e fazem parte de uma família, de uma vizinhança e da comunidade e estes vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado”.

Compreender aspectos do atendimento em Belo Horizonte serão fundamentais para qualificar a aplicação e desenvolvimento da medida de acolhimento, seja familiar e/ou institucional, bem como aprimorar ações, estratégias e instrumentos para a prevenção da aplicação da medida, ampliando a perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária.

Conforme apresentado no item “Descrição da Proposta”, o projeto possui plenas condições de impactar na problemática e complexidade apresentada, destacando aspectos fundamentais que também justificam a sua execução, como:

- Relevância social demonstrada no escopo do projeto, com a definição de metas e estratégias que “tocam” diretamente na realidade apresentada;
- Estabelecimento de estratégias de protagonismo, tanto demonstrada na meta específica da “escuta” dos adolescentes, bem como no tema específico para a compreensão do atendimento prestado nesta faixa etária, no acolhimento;
- Características inovadoras a partir da interlocução e caráter científico do projeto, o qual prevê pesquisa documental e de campo, bem como “escutas” de aprofundamento e compreensão de fenômenos que perpassam o dia a dia na política de atendimento, com a construção de caminhos e possibilidades para desfazer “nós” encontrados no cotidiano de organizações, profissionais, e crianças/adolescentes atendidos;
- Delineamento de ações específicas no atendimento a 1ª infância, consolidando a perspectiva de atenção nesta faixa de idade e possibilitando a implementação de políticas e programas que ampliem a qualidade de vida e investimentos no atendimento à crianças de 00 a 06 anos;
- Alinhamento programático na perspectiva de “potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações, priorizando os territórios mais vulneráveis”, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, com destaque para os objetivos elencados abaixo.

1) Objetivo 04 -Educação de qualidade (Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário - 4.2).

2) Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes (Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças - 16.2).

Também, no aspecto da relevância social, da definição de estratégias e da incidência na formulação e implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente no município, destaca-se a realização de trocas de experiências, no âmbito nacional e internacional, por meio da realização de seminário e de um intercâmbio para conhecimento in loco da experiência de Portugal em relação à política de garantia do direito de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária.

Tal intercâmbio terá por objetivo, através de reuniões, visitas técnicas e articulação político institucional, aprofundar sobre a política de atendimento no país, com foco na prevenção e atendimento no acolhimento de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento das estruturas, fluxos, organização político social e das normativas técnicas para o atendimento, colaborando no fomento e desenvolvimento da política e plano municipal de garantia da convivência familiar comunitária no município de Belo Horizonte, sendo uma ação inovadora para aprimoramento e melhoria de políticas e práticas locais realizados.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1) Colaborar com a melhoria na atuação da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente, em especial na prevenção e no atendimento em modalidades de acolhimento familiar e institucional.

2) Apoiar na reflexão sobre o atendimento na 1ª infância e na adolescência, abrangendo egressos dos serviços de acolhimento, colaborando para a qualificação do atendimento prestado, impactando na articulação intersetorial e na reinserção familiar e comunitária.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	AÇÕES	INÍCIO E TÉRMINO	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
<p>Colaborar com a melhoria na atuação da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente, em especial na prevenção e no atendimento em modalidades de acolhimento familiar e institucional.</p>	<p>1) Realizar 01 pesquisa qualitativa e quantitativa sobre a inserção e o desligamento de crianças e adolescentes no acolhimento familiar e institucional no município de Belo Horizonte.</p>	<p>Contratação da equipe de acordo com a especificação na planilha orçamentária do projeto.</p>	<p>Meses 01 a 04.</p>	<p>Equipe contratada.</p>	<p>Cópia de contratos / Tabela registro RH da OSC.</p>
		<p>Alinhamento das ações a serem realizadas, bem como definição do objetivo, escopo, cronograma, participantes e parceiros estratégicos para a realização da pesquisa (atividades presenciais e/ou on line).</p>	<p>Meses 05 a 08.</p>	<p>Número de reuniões realizadas / Número de parceiros identificados.</p>	<p>Documento contendo a proposta da pesquisa / Lista de parceiros estratégicos / Registro fotográfico ou print da tela de reuniões.</p>
		<p>Organização e realização da pesquisa documental (levantamento e análise), e de campo (coleta de dados), de forma presencial e/ou on line.</p>	<p>Meses 09 a 12</p>	<p>Número de visitas / contatos realizados / Número de questionários aplicados.</p>	<p>Documento contendo o questionário de pesquisa / Planilha de visitas e agendamentos para a coleta de dados / Registro fotográfico das visitas ou print da tela caso on line.</p>
		<p>Análise qualitativa e quantitativa dos dados e informações coletados.</p>	<p>Meses 13 e 14.</p>	<p>Número de questionários analisados.</p>	<p>Banco de dados com questionários respondidos.</p>
		<p>Organização dos resultados alcançados, dados obtidos, e sistematização da pesquisa, com impressão de 200 cópias.</p>	<p>Meses 14 a 15.</p>	<p>Documento finalizado e impresso.</p>	<p>Documento diagramado contendo a pesquisa realizada / Nota fiscal de serviços gráficos contratados / Cópia impressa.</p>

		Realização de seminário para divulgação dos resultados da pesquisa.	Meses 16 e 17.	Seminário realizado.	Cópia da programação / Registro fotográfico / Listagem dos participantes.
--	--	---	----------------	----------------------	---


OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	AÇÕES	INÍCIO E TÉRMINO	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
Colaborar com a melhoria na atuação da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente, em especial na prevenção e no atendimento em modalidades de acolhimento familiar e institucional.	2) Realizar 03 encontros de formação, com 03 horas de duração cada, para equipes da rede de atendimento local, contemplando 01 tema por encontro (trabalho social com famílias de origem/ projeto político pedagógico / desenvolvimento e autonomia do adolescente), para 100 participantes cada encontro, em formato on line.	Alinhamento das ações a serem realizadas, bem como definição do escopo / formato, cronograma, parceiros estratégicos, dentre outros itens para a realização dos encontros de formação. Divulgação da proposta junto a rede de atendimento local, com a sensibilização e mobilização para a adesão à proposta da formação. Inscrição e realização dos encontros de formação. Avaliação das atividades desenvolvidas e sistematização dos resultados obtidos.	Meses 06 e 09. Mês 10 e 11. Meses 12 a 18. Meses 13 a 19.	Número de reuniões realizadas / Número de parceiros identificados. Número de organizações da rede mobilizadas com adesão firmada. Número de participantes em relação ao número de inscritos. Número de participantes com avaliação positiva da formação.	Documento contendo detalhamento das formações / Lista de parceiros estratégicos / Registro fotográfico ou print da tela de reuniões. Lista de organizações que compõem a rede local / Registro fotográfico ou print da tela de reuniões ou mobilizações on line. Lista de inscritos por formação / Registro de presença / Registro fotográfico ou print das telas. Documento com registro e análise de satisfação realizada.



OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	AÇÕES	INÍCIO E TÉRMINO	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
Colaborar com a melhoria na atuação da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente, em especial na prevenção e no atendimento em modalidades de acolhimento familiar e institucional.	3) Organizar 01 seminário de 16hs para 300 pessoas com o tema voltado à prevenção e atendimento em acolhimento familiar e institucional, e realizar 01 intercâmbio internacional para troca de experiências e fomento na política de garantia da convivência familiar e comunitária.	Definição da proposta e estruturação do seminário (parcerias, local/ forma de realização, programa, palestrantes, dentre outros itens para a realização do seminário).	Meses 01 e 02.	Número de reuniões realizadas / Número de parceiros identificados.	Documento contendo detalhamento do seminário / Lista de parceiros estratégicos / Registro fotográfico ou print da tela de reuniões.
		Estruturação da logística para a realização do seminário e a articulação para a realização do intercâmbio.	Meses 01 ao 02.	Estrutura e logística do seminário definida.	Arquivo "Chekin list" com tarefas organizativas / Registro fotográfico de atividades realizadas.
		Divulgação do seminário, realização das inscrições e a estruturação do intercâmbio.	Meses 01 a 03.	Número de organizações mobilizadas.	Lista de organizações com participantes inscritos / representados.
		Realização do seminário e do intercâmbio.	Mês 04 a 04.	Número de inscritos.	Lista de inscritos / Registro de presença / Registro fotográfico ou print das telas.
		Avaliação do evento e sistematização dos resultados.	Meses 04 e 05.	Número de avaliações positivas realizadas.	Documento com registro e análise de satisfação realizada.




OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	AÇÕES	INÍCIO E TÉRMINO	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
<p>Apoiar na reflexão sobre o atendimento na 1ª infância e na adolescência, abrangendo egressos dos serviços de acolhimento, colaborando para a qualificação do atendimento prestado, impactando na articulação intersetorial e na reinserção familiar e comunitária.</p>	<p>4) Organizar 01 escuta sobre a aplicação da medida e o atendimento em acolhimento voltado para crianças na 1ª infância, durante 03 meses.</p>	<p>Elaboração do escopo da "escuta" (definição do objetivo, metodologia, parcerias, cronograma, participantes, dentre outros elementos). Apresentação da proposta para organizações referenciadas e estabelecimento de adesão para início das atividades. Realização das atividades previstas de acordo com o escopo elaborado. Análise e sistematização dos dados e informações coletados. Organização dos resultados alcançados, dados obtidos, e sistematização da "escuta".</p>	<p>Meses 08 a 10. Mês 09 a 09. Meses 10 a 12. Meses 13 e 14. Meses 15 e 16.</p>	<p>Escopo elaborado. Número de adesões realizadas. Número de atividades realizadas. Dados analisados. Documento finalizado e impresso.</p>	<p>Cópia descritiva da proposta de "escuta". Lista de organizações referenciadas / Termos de adesão assinados. Lista de atividades previstas / Registro fotográfico ou print das telas de atividades / Registro de presença. Relatório com a análise dos dados da escuta realizada. Documento diagramado contendo a escuta realizada.</p>



OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	AÇÕES	INÍCIO E TÉRMINO	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO	
<p>Apoiar na reflexão sobre o atendimento na 1ª infância e na adolescência, abrangendo egressos dos serviços de acolhimento, colaborando para a qualificação do atendimento prestado, impactando na articulação intersetorial e na reinserção familiar e comunitária.</p>	<p>5) Realizar a escuta de 20 adolescentes e/ou egressos do acolhimento familiar e institucional, sobre o acolhimento e a perspectiva do protagonismo e construção de projetos de vida, durante 03 meses, com encontros de 02hs.</p>	Elaboração do escopo da "escuta" (definição do objetivo, metodologia, parcerias, cronograma, participantes, dentre outros elementos).	Meses 08 a 10.	Escopo elaborado.	Cópia descritiva da proposta de "escuta".	
		Apresentação da proposta para organizações referenciadas, estabelecimento de adesão para início das atividades, definição do grupo de participantes.	Mês 09 a 09.	Número de adesões realizadas.	Lista de organizações referenciadas / Termos de adesão assinados.	
		Implementação do cronograma e realização das atividades de grupo.	Meses 10 a 12.	Número de atividades realizadas.	Lista de atividades previstas / Registro fotográfico ou print das telas de atividades / Registro de presença.	
		Análise e sistematização dos dados e informações coletadas.	Meses 13 e 14.	Dados analisados.	Relatório com a análise dos dados da escuta realizada.	
		Organização dos resultados alcançados, dados obtidos, e sistematização da "escuta".	Meses 15 e 16.	Documento sistematizado e finalizado.	Documento diagramado contendo a escuta realizada.	



OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	AÇÕES	INÍCIO E TÉRMINO	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
<p>Apoiar na reflexão sobre o atendimento na 1ª infância e na adolescência, abrangendo egressos dos serviços de acolhimento, colaborando para a qualificação do atendimento prestado, impactando na articulação intersetorial e na reinserção familiar e comunitária.</p>	<p>6) Elaborar 01 cartilha / E-book com os resultados obtidos nas escutas, com uma versão digital e impressa (1.000 cópias), para facilitação do acesso ao conteúdo.</p>	<p>Elaboração da proposta e organização da cartilha / E-book a partir das escutas realizadas.</p> <p>Contratação de gráfica e impressão de 1.000 cópias dos documentos das escutas realizadas (500 cópias de cada escuta).</p>	<p>Meses 14 a 16.</p> <p>Meses 15 e 16.</p>	<p>Número de cartilhas impressas.</p>	<p>Cópia dos documentos diagramados referentes à escuta realizada.</p> <p>Cópia da NF referente a impressão / Cópia do documento impresso e link para acesso ao arquivo.</p>





10. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

1) REALIZAR 01 PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA SOBRE A INSERÇÃO E O DESLIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Após a contratação da equipe prevista para o projeto (02 assistentes de projetos e 02 estagiários) e alocação da coordenação executiva do projeto, composta por integrantes da instituição (PROVIDENS)¹, serão definidos, através de encontros presenciais e/ou on-line, as atribuições dos envolvidos na realização da pesquisa, os objetivos, escopo, cronograma, instituições participantes, definição da amostra para os dados a serem coletados, parceiros estratégicos, dentre outros aspectos para a estruturação da pesquisa documental e de campo. Com previsão para iniciar no 2º mês de implementação e contando com o aporte técnico metodológico da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG (organização parceira referenciada). Terminada essa etapa passar-se-á para a próxima, sendo realizada uma articulação e apresentação da proposta para a adesão das organizações parceiras visando a operacionalização da pesquisa, por meio da pesquisa de campo (coleta de dados), de forma presencial e/ou on-line, de acordo com restrições (ou não) para a realização de atividades presenciais, na época. E concomitante a pesquisa de campo será realizada a pesquisa documental (levantamento e análise). Após 04 meses de coleta de dados e análise documental, os dados serão tratados, pela equipe, durante o período de 03 meses, com a respectiva organização dos dados obtidos, resultados alcançados, e sistematização da pesquisa, a qual, após esta etapa, será então transformada em um documento diagramado e passível de ser publicado. Depois, serão contratados serviços gráficos, para que o documento seja impresso e divulgado entre os parceiros estratégicos e rede de prevenção e atendimento ao acolhimento de crianças e adolescentes. Para a finalização das atividades previstas nesta meta, será realizado 01 seminário presencial com 16hs de duração (02 dias), para 300 participantes, mobilizando a rede de proteção e atendimento em BH (foco na proteção social especial e garantia da convivência familiar e comunitária), ampliando a participação para outros municípios visando fomentar a articulação e discussão da política de atendimento, sendo apresentado os resultados obtidos com vistas à colaborar com a discussão e construção de possibilidades para avanços e melhorias na política municipal de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. A partir da articulação de parcerias locais para viabilização do evento, serão mobilizados preletores, especialistas relacionados ao tema, bem como jovens egressos de serviços de acolhimento institucional e/ou familiar e também integrantes do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária - MNPCFC, sendo previstas passagens aéreas e hospedagens de acordo com localidades especificadas na planilha orçamentária (Bahia, Ceará, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Paraíba, Rio Grande do Sul e Brasília), qualificando a proposta do Seminário.

2) REALIZAR 03 ENCONTROS DE FORMAÇÃO, COM 03 HORAS DE DURAÇÃO CADA, PARA EQUIPES DA REDE DE ATENDIMENTO LOCAL, CONTEMPLANDO 01 TEMA POR ENCONTRO (TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE ORIGEM/ PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO / DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTES), PARA 100 PARTICIPANTES CADA ENCONTRO, EM FORMATO ON LINE.

A equipe do projeto realizará o alinhamento das ações a serem efetivadas, bem como definição do escopo / formato, cronograma, parceiros estratégicos, dentre outros itens para a realização dos encontros de formação previstos, com 03hs de duração, em formato on-line, contando com a escuta de integrantes da rede de atendimento local, através de consultas on-line, contatos telefônicos, interações presenciais e/ou virtuais, dentre outros mecanismos estabelecidos pela equipe, para definição de temas e propostas dos encontros. Visando a qualificação da proposta, aprofundamento dos temas a serem trabalhados. A partir da definição do cronograma, será realizada a divulgação da proposta junto a rede de atendimento local, com a sensibilização e mobilização para a adesão à proposta do encontro, proporcionando momentos de discussão, formação, aperfeiçoamento, mobilização e articulação entre as organizações e equipamentos que compõe a rede local, visando à melhoria, fortalecimento e aprimoramento do trabalho realizado, possibilitando ampliar o alcance do trabalho em rede e melhoria dos resultados alcançados, com a respectiva inscrição e realização dos encontros, de acordo com os temas previstos. Serão disponibilizadas 100 vagas para cada encontro formativo temático, totalizando 300 pessoas inseridos em processos formativos, número este que será verificado através das inscrições e da lista de presença em cada encontro. Será realizada uma avaliação das atividades desenvolvidas e sistematização dos resultados obtidos, com a equipe do projeto e com os participantes das formações.

¹* A coordenação executiva do projeto, que será composta por integrantes da PROVIDENS, terá como componentes: Fernanda Flaviana Martins (Diretora Executiva), Gilcilene Almeida (Coordenadora do Projeto ELOS), Ivan Ferreira da Silva (Assessoria Técnica) e Leonardo Fontes (Assessoria de Comunicação).

3) ORGANIZAR 01 SEMINÁRIO DE 16HS PARA 400 PESSOAS COM O TEMA VOLTADO À PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL, E REALIZAR INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA TROCA DE EXPERIÊNCIAS E FOMENTO NA POLÍTICA DE GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Para o cumprimento desta meta, inicialmente caberá a coordenação executiva do projeto trabalhar a definição da proposta e estruturação do seminário, abrangendo itens como: parcerias, local/ forma de realização, programa, palestrantes, dentre outros itens para a realização do seminário, previsto para ocorrer no 4º mês de execução. Com isso, será possível então trabalhar a estruturação do seminário, que está previsto para ter 16hs de duração, com 400 vagas a serem disponibilizadas através de inscrição. Será realizado em espaço de parceiros da Providens, mobilizando organizações vinculadas ao Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária para o aporte temático, teórico e metodológico para a realização da proposta, sendo o tema focado na “garantia do direito à convivência familiar e comunitária”. Concluída esta etapa, será então realizada, pela equipe do projeto, a divulgação da proposta junto a rede de atendimento local, com a sensibilização e mobilização para a inscrição no seminário, proporcionando momentos de discussão, formação, aperfeiçoamento, troca de experiência, mobilização e articulação entre as organizações e equipamentos que compõe a rede local, visando à melhoria, fortalecimento e aprimoramento do trabalho realizado. Para tanto, serão mobilizados palestrantes referenciados nos temas, sendo previsto recursos para passagens (Cuiabá/MT, Manaus/AM, Lisboa/Portugal), hospedagens (conforme descrito na Planilha Orçamentária) e traslado para parceiros estratégicos referenciados nos temas que serão tratados no seminário. Após a realização do seminário, será feita a avaliação do evento com os envolvidos e a sistematização dos resultados. Concomitante, serão estruturadas ações para a realização de atividades que possibilitem a troca de experiências, por meio de intercâmbio, para conhecimento da experiência de Portugal em relação à política de garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Por integrar o Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária - MNPFCFC, a Providens mantém interação com experiências de outros países em relação ao tema, destacando-se a política pública implementada em Portugal. Para tanto, será estabelecida agenda institucional por meio da vinda de 01 representante de Portugal para participar do seminário previsto nesta meta, bem como de um encontro com a rede de atendimento do município de Belo Horizonte (próximo a data do seminário), proporcionando a otimização dos recursos financeiros do projeto, ampliação da participação e a possibilidade de qualificação do atendimento realizado por organizações de atendimento no município. Nesta perspectiva do intercâmbio, também serão planejadas reuniões, análise legislativa e documental, troca de aportes técnicos e normativos, dentre outras atividades que possibilitem a incorporação político social e técnica para conhecer a política de atendimento em Portugal, com foco na prevenção e atendimento no acolhimento de crianças e adolescentes, bem como das estruturas, fluxos para o atendimento, colaborando no fomento e desenvolvimento da política e plano de garantia da convivência familiar comunitária no município de Belo Horizonte, sendo esta uma ação inovadora para aprimoramento e melhoria de políticas e práticas locais implementadas. Para isso, estão previstos, no Projeto, recursos para o custeio de passagens aéreas, traslado e hospedagem, possibilitando o intercâmbio. Após, será realizada a produção de documento específico relacionado ao intercâmbio, o qual será disponibilizado ao CMDCA-BH, bem como para outras representações do SGD, oferecendo subsídios na discussão da política municipal de atendimento.

4) ORGANIZAR 01 ESCUTA SOBRE A APLICAÇÃO DA MEDIDA E O ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO VOLTADO PARA CRIANÇAS NA 1ª INFÂNCIA, DURANTE 03 MESES.

Para a realização das ações previstas para o alcance desta meta, caberá à equipe contratada elaborar o escopo da “escuta”, com a respectiva definição do objetivo, metodologia, parcerias, cronograma, participantes, dentre outros elementos. Os participantes das atividades referenciadas, serão as equipes das organizações, podendo estender aos acolhidos nas unidades de acolhimento institucional e serviço de acolhimento familiar, com foco no atendimento na 1ª infância (0 a 6 anos). Com estas definições, serão organizadas reuniões e/ou encontros para apresentação da proposta para organizações referenciadas, estabelecimento das adesões para o início das atividades, definindo o grupo de participantes e implementação do cronograma para a realização das atividades de grupo previstas. Serão então realizados 03 meses de atividades, com encontros quinzenais de até 02 horas de duração, em formato presencial e/ou *on line*, utilizando instrumentos como vídeos, dinâmicas, atividades expositivas, dentre outras que colaborem com a reflexão referente a temas que possibilitem aprofundar questões sobre “a aplicação da medida e o atendimento em acolhimento para crianças na 1ª infância”. Será realizada a interação e avaliação da proposta com os participantes, visando à participação e envolvimento dos mesmos na escuta, a qual levará em consideração a aplicação de conceitos e metodologias participativas infantis. Após a realização das atividades de grupo (previsão de 03 meses de atividades), será realizada análise e sistematização dos dados e informações coletados, durante 02 meses, com posterior organização dos resultados alcançados, dados obtidos, e sistematização da “escuta”.

5) REALIZAR A ESCUTA DE 20 ADOLESCENTES E/OU EGRESSOS DO ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL, SOBRE O ACOLHIMENTO E A PERSPECTIVA DO PROTAGONISMO E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA, DURANTE 03 MESES, COM ENCONTROS DE 02HS.

Para a realização das ações previstas para o alcance desta meta, caberá a equipe contratada elaborar o escopo da "escuta", com a respectiva definição do objetivo, metodologia, parcerias, cronograma, participantes, dentre outros elementos. Os adolescentes que participarão dos encontros focais e atividades referenciadas, serão oriundos das unidades de acolhimento familiar e/ou institucional do município de Belo Horizonte, bem como egressos da medida, podendo contar com outros participantes, de acordo com critérios pré-estabelecidos. Com estas definições, serão organizadas reuniões e/ou encontros para apresentação da proposta para organizações referenciadas, estabelecimento das adesões para o início das atividades, definindo o grupo de participantes e implementação do cronograma para a realização das atividades de grupo previstas. Serão então realizados 03 meses de atividades, com encontros quinzenais de até 02 horas de duração, em formato presencial e/ou *on line*, utilizando instrumentos como vídeos, dinâmicas, atividades expositivas, dentre outras que colaborem com a reflexão referente a temas que possibilitem aprofundar questões sobre "o acolhimento e a perspectiva do protagonismo e construção de projetos de vida". Será realizada a interação e avaliação da proposta com os participantes, visando à participação e envolvimento dos envolvidos na escuta, a qual levará em consideração a aplicação de conceitos e metodologias participativas, com foco no fomento ao protagonismo infanto-juvenil. Após a realização das atividades de grupo (previsão de 03 meses de atividades), será realizada análise e sistematização dos dados e informações coletados, durante 02 meses, com posterior organização dos resultados alcançados, dados obtidos, e sistematização da "escuta".

6) ELABORAR 01 CARTILHA / E-BOOK COM OS RESULTADOS OBTIDOS NAS ESCUTAS, COM UMA VERSÃO DIGITAL E IMPRESSA (1.000 CÓPIAS), PARA FACILITAÇÃO DO ACESSO AO CONTEÚDO.

Nesta meta, a equipe do projeto organizará a elaboração, junção e diagramação da sistematização dos resultados das metas 4 e 5. Após este processo será realizada a contratação da empresa para realização dos serviços gráficos para a impressão. O documento elaborado será disponibilizado de forma impressa e virtual aos parceiros estratégicos e rede de prevenção.

Dentro da perspectiva metodológica, perpassando pelas metas previstas, serão contratados Assistentes de Projetos e 1 Estagiário descritos na metodologia, referenciados para o desenvolvimento operacional do projeto, constantes na planilha orçamentária.

Outro destaque importante, refere-se à contratação dos serviços de transporte por aplicativo e/ou táxi, previstos na planilha orçamentária, o qual proporcionará a locomoção da equipe alocada ao projeto, para execução de atividades operacionais, participação em reuniões e/ou eventos previstos, referente as metas do Projeto. Nesse sentido, não será possível detalhar o custo de transporte para cada reunião/evento ou atividade, visto que a definição e agendamento dos mesmos serão elaborados conforme descrito no projeto, após o início e realização das atividades previstas, sendo então, descrito na planilha orçamentária, um valor provisionado para tais finalidades.

11. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO PROJETO

Planilha em anexo ao Plano de Trabalho.

12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER)

Não há contrapartida de bens, serviços ou despesas complementares previstas.

13. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

13.1. PREVISÃO DE RECEITAS

ORIGEM	VALOR
Repasso	R\$ 258.353,97
Contrapartida (Se houver)	R\$ 0,00
Rendimentos financeiros	R\$ 5.014,16
TOTAL	R\$ 263.368,13

13.2. PREVISÃO DE DESPESAS

Conforme planilha anexo ao Plano de Trabalho.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês	Valor previsto	Valor recebido	Data recebimento
1	01	R\$ 86.117,99	R\$ 86.117,99	20/03/2024
2	04	R\$ 86.117,99	R\$ 86.117,99	15/04/2024
3	07	R\$ 86.117,99	R\$ 86.117,99	08/05/2024
***	***	***	R\$ 5.014,16	***
TOTAL	—	R\$ 263.368,13	R\$ 263.368,13	—

15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.



Fernanda Flaviana de Souza Martins
Diretora Geral
Providens - Ação Social Arquidiocesana

Plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção por meio de parecer técnico e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de deliberação em sessão plenária, conforme anexos do processo.